

AUTOVIAS S.A.

CNPJ/MF nº 02.679.185/0001-38

NIRE 35.300.156.625

Companhia Aberta

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2016**

1. **Data, Hora e Local:** Aos trinta e um dias do mês de março de 2016, às 09:00 horas, na sede social da Autovias S.A. (“Companhia”) localizada no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 312,2m, Pista Norte, Jardim Jóquei Clube.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade das ações de emissão da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Marcos Pinto Almeida
Secretária: Sra. Maria de Castro Michelin
4. **Ordem do Dia:**
 - 4.1 Retificar a Ordem do Dia da ata de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 25 de setembro de 2015, às 09:00 horas, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 446.302/15-6, em 05 de outubro de 2015, para corrigir o valor e a data da distribuição de juros sobre capital próprio ali indicados;
 - 4.2 Retificar a Ordem do Dia da ata de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia, realizada no dia 04 de março de 2016, às 09:00 horas, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 121.386/16-8, em 18 de março de 2016, para corrigir a data da distribuição de juros sobre capital próprio ali indicada; e
 - 4.3 Aprovar a distribuição de juros sobre capital próprio, aos acionistas da Companhia, até 30 de setembro de 2016, no valor de R\$ 2.250.036,40 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, trinta e seis reais e quarenta centavos), os quais descontados do imposto de renda perfazem o montante de R\$ 1.845.029,85 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), que serão considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

5. **Deliberações:** Por unanimidade, os acionistas deliberaram o que segue:
- 5.1 Retificar o item 4.1 da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de setembro de 2015, às 09:00 horas, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 446.302/15-6, em 05 de outubro de 2015, para corrigir o valor e a data da distribuição de juros sobre capital próprio que constou equivocadamente como “*até 30 de setembro de 2015, no valor de R\$ 3.994.867,46 (três milhões, novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), os quais descontados do imposto de renda perfazem o montante de R\$ 3.395.637,34 (três milhões, trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos)*”, devendo o item 4.1 da referida Ordem do Dia ser lido com a seguinte redação: “*4.1 Aprovar a distribuição de juros sobre capital próprio, aos acionistas da Companhia, até 31 de março de 2016, no valor de R\$ 2.245.627,01 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seicentos e vinte e sete reais e um centavo), os quais descontados do imposto de renda perfazem o montante de R\$ 1.908.782,96 (um milhão, novecentos e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), que serão considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório*”;
- 5.2 Retificar o item 4.1 da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de março de 2016, às 09:00 horas, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 121.386/16-8, em 18 de março de 2016, para corrigir a data da distribuição de juros sobre capital próprio que constou equivocadamente como “*até 31 de março de 2016*”, sendo o correto “*até 30 de setembro de 2016*”, devendo o item 4.1 da referida Ordem do Dia ser lido com a seguinte redação: “*4.1 Aprovar a distribuição de juros sobre capital próprio, aos acionistas da Companhia, até 30 de setembro de 2016, no valor de R\$ 2.841.604,04 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e quatro reais e quatro centavos), os quais descontados do imposto de renda perfazem o montante de R\$ 2.415.363,43 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), que serão considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório*”;
- 5.3 Aprovar a matéria constante do item 4.3 da Ordem do Dia, aprovando a distribuição ali descrita; e
- 5.4 Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Marcos Pinto Almeida e Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin; Acionistas: Arteris S.A. (por Felipe Ezquerria

Plasencia e Maria de Castro Michielin), Sr. David Antonio Díaz Almazán, Sra. Marta Casas Caba e Sr. Marcos Pinto Almeida.

Ribeirão Preto, 31 de março de 2016.

“confere com a original lavrada em livro próprio nº 04 às fls. 81, 82 e 83”

Maria de Castro Michielin

Secretária